

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - SEEE - 0001 / 2026

### SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	1
2. OBJETIVO .....	2
3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.....	2
4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.....	2
5. PESQUISA DE MERCADO .....	2
6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.....	3
7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO .....	3
8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO .....	3
9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO .....	5
10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS .....	5
11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS .....	5
12. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO .....	6
13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INDEPENDENTES .....	6
14. IMPACTOS AMBIENTAIS .....	6
15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO .....	6
16. EQUIPE TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO .....	6

### 1. INTRODUÇÃO

O princípio do planejamento é um dos pilares da Lei 14.133/2021 e tem como objetivo assegurar que as licitações e os contratos públicos sejam conduzidos de forma mais eficiente e transparente. Para tanto, a nova lei estabelece uma série de regras e procedimentos que devem ser observados na fase de planejamento das contratações públicas, dentre elas a obrigatoriedade da elaboração de estudos técnicos preliminares (ETP's), nos quais são discutidas as viabilidades de tais investimentos. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade na sequência especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

## **2. OBJETIVO**

Estudo de Viabilidade técnica para Contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 (dois) Registros de Gaveta DN 400mm com bolsas PN10 para Fofó com cunha emborrachada padrão EURO, com volante - NBR 14968 Água/Esgoto, para instalação no Emissário de chegada de Efluente Bruto na Estação Elevatória de Esgoto Balsa.

## **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Estes Registros terão a função de abrir / fechar, para controle de vazão de chegada de Efluente Bruto à Estação Elevatória de Esgoto Balsa e também para futuras manutenções neste Emissário de chegada de Efluente Bruto caso haja necessidade. Este Emissário de chegada de Efluente Bruto faz parte do sistema de Recalque da Estação Elevatória de Esgoto Balsa, que conseqüentemente bombeia Efluente Bruto para tratamento na Estação Elevatória de Esgoto Balsa

## **4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Neste caso, esta solicitação de aquisição / compra não está alinhada com o Planejamento Anual, devido ao fato de que, esta Rede de chegada de Efluente Bruto é uma chegada nova, que até então não existia, na qual lança Efluente Bruto na Estação Elevatória de Esgoto Balsa e devido a isto não houve a possibilidade de entrar no Planejamento Anual.

## **5. PESQUISA DE MERCADO**

A contratação pretendida alinha-se à política que o Governo Federal vem implantado na reestruturação da máquina administrativa através de estratégias de racionalidade, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando sua ação nas áreas fins e reduzindo a demanda por serviços de apoio ao estritamente necessário. Para a contratação foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site do painel de preços e com fornecedores, com objetivo de identificar a existência de novos produtos que melhor atendam às necessidades da Administração. Assim como, realizaram análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Realizamos a solução existente no mercado, pois as referidas peças / equipamentos já vêm sendo utilizados na Estação

Elevatória de Esgoto supracitada. Na atual configuração da Estação Elevatória de Esgoto Balsa, não há outra opção disponível para manter a qualidade desejada e necessária para o sistema de Sucção / Recalque de esgoto.

## **6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Com base no Emissário de chegada de Efluente Bruto na Estação Elevatória de Esgoto Balsa, e para controle de vazão de Efluente Bruto que chega à Elevatória supracitada e também para eventuais manutenções hidráulicas no mesmo, há a necessidade de aquisição / compra 02 (dois) Registros de Gaveta DN 400 mm com bolsas PN10 para Fofa com cunha emborrachada padrão EURO

## **7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

Para realizar uma estimativa do preço da contratação, foram realizadas buscas no mercado e o preço médio aproximado / estimado é de R\$ 29.977,20 (vinte e nove mil novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos)

## **8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **8.1. Requisitos de Qualidade dos Produtos e Especificações Técnicas**

02 (dois) Registros de Gaveta DN 400mm com bolsas PN10 para Fofa com cunha emborrachada padrão EURO, com volante - NBR 14968 Água/Esgoto

### **8.2. Da Participação de Consórcio:**

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer a tecnologia de forma independente.

### **8.3. Da Subcontratação:**

Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual, também em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido.

### **8.4. Da Sustentabilidade:**

Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.

### **8.5. Da indicação de marcas ou modelos**

Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, porém deve seguir o solicitado no Item 2. Objeto, e caso haja alguma dúvida sobre as peças desejadas, entrar em contato com Sr. Tiago Martins (19) 98305 - 8322.

#### 8.6. Da exigência de carta de solidariedade

Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

#### 8.7. Da Garantia da Contratação:

Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

#### 8.8 Da garantia do produto, da manutenção e da assistência técnica

8.8.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal prevista pelo art. 26, da Lei Federal nº. 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC), é de, no mínimo, 9 (nove) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, totalizando 12 meses de garantia.

8.8.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

8.8.3. As peças / equipamentos que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

8.8.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

8.8.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8.8.6. Nas hipóteses previstas nos subitens 8.8.3 e 8.8.4 o Contratado deverá disponibilizar produto equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

8.8.7. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar fornecedor diverso para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

8.8.8. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

8.8.9. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de vigência do contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

#### 8.9. Atestado de Capacidade Técnica

Como se trata de um produto padrão, não há necessidade de atestado de capacidade técnica.

### **9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A Rede de chegada de Efluente Bruto em qualquer Estação Elevatória de Esgoto deve ser de fácil acesso e de manutenções rápidas e a instalação de Registros dar-se-á para agilidade e facilidade para as Equipes de Manutenção de Redes de Esgoto fazerem os serviços com melhor qualidade com o tempo mínimo, assim tornando a condução do Efluente Bruto até chegar ao seu ponto mais alto e conseqüentemente, chegar ao seu destino final que é na Estação de Tratamento de Esgoto, permitindo eficiência e melhoria no sistema como um todo. Essa solução escolhida é simples e única, não havendo a necessidade de outros bens, consumíveis, peças e serviços para atender a esta demanda da Estação Elevatória de Esgoto

### **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A aquisição dos itens descritos neste ETP é necessária para atender a demanda da Estação Elevatória de Esgoto Balsa, e assim manter a Sucção / Recalque de Efluente Bruto em funcionamento normal, evitando assim quaisquer despejos/ lançamentos ilegal de Efluente Bruto nos corpos hídricos.

### **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Tendo como base a definição dos requisitos da aquisição / compra, não será necessária adequação do ambiente da Estação Elevatória de Esgoto para viabilizar a execução contratual, pois se trata de aquisição de peças / equipamentos entregues em locais próprios para instalação.

### **12. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Na aquisição / compra do material (ais) / peça (as) em questão, não há a necessidade de divisão em lotes, sendo que será feita um Lote para a solicitação.

### **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES**

Não existem contratações que guardam relação ou afinidade com a solução de compra escolhida.

#### 14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de quaisquer impactos ambientais decorrentes desta contratação.

#### 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta aquisição com base neste Estudo Técnico Preliminar.

#### 16. EQUIPE TÉCNICA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

SERVIDOR (A)	FUNÇÃO
Carlos Augusto dos Santos	Diretor de Gestão de Recursos Hídricos
Tiago Henrique Martins	Chefe de Departamento de Operação de Esgoto
Antonio Alves Monteiro Neto	Chefe de Setor de Estação Elevatória de Esgoto

Santa Bárbara d'Oeste 02 de Fevereiro de 2026

**Antonio Alves Monteiro Neto**  
**Chefe de Setor de Estação Elevatória de Esgoto**